



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.021 DE 20/12/96

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1997.

A Câmara Municipal de Illicínea, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - A Receita do Município de Illicínea, para o exercício financeiro de 1997, é orçada em R\$ 2.386.034,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e trinta e quatro reais), cuja realização se fará de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	147.000,00
Receita Patrimonial.....	13.500,00
Receita Industrial.....	12.000,00
Transfs. Correntes.....	1.555.004,00
Outras Rec. Correntes.....	54.500,00
TOTAL.....	1.782.004,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	40.000,00
Transfs. de Capital.....	561.030,00
Outras Rec. de Capital.....	3.000,00
TOTAL.....	604.030,00
TOTAL GERAL.....	2.386.034,00

ART. 2º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Fontes de Governo e por Unidades Orçamentárias::

FUNCOES DO GOVERNO

01 - Legislativa.....	100.000,00
03 - Administr. e Planejamento.....	295.000,00
04 - Agricultura.....	58.500,00
05 - Comunicações.....	60.000,00
07 - Desenvolv. Regional.....	10.519,00
08 - Educação e Cultura.....	609.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	383.911,00
13 - Saúde e Saneamento.....	368.604,00
15 - Assist. e Previdência.....	200.500,00
16 - Transportes.....	300.000,00
TOTAL.....	2.386.034,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

1 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Legislativo..... 100.000,00

2 - Prefeitura Municipal

2.1 - Gabinete do Prefeito..... 75.000,00
2.2 - Serviço de Administração..... 290.519,00
2.3 - Serviço de finanças..... 120.000,00
2.4 - Serv. Educação e Cultura..... 609.000,00
2.5 - Serviço Agro-Pecuário..... 58.500,00
2.6 - Serv. Saúde e Assist. Social..... 289.104,00
2.7 - Serv. Obras Públicas..... 543.911,00
2.8 - Serv. Mun. Estr. Rodagem..... 300.000,00

TOTAL..... 2.386.034,00

ART. 30 - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, cuja Receita está orçada em R\$ 403.640,00 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta reais) e a Despesa fixada em R\$ 403.640,00 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta reais) conforme anexos a esta Lei.

ART. 40 - Fica o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita orçada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de Janeiro de 1997.

ART. 60 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 20 de dezembro de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade